



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.258

DE 09 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E -
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;
- II- assinar, com referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: locação de máquinas e equipamentos, aquisição de insumos agrícolas, combustíveis, ferramentas e materiais necessários a formação preparo e cultivo de terras destinadas ao Programa "Boia-Fria".
- III- Abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.000.000- (vinte milhões de cruzeiros), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:

SERVIÇOS URBANOS

- 3000- Despesas correntes
- 3100- Despesas de custeio
- 3132- outros serviços e encargos

Parágrafo único)- O Crédito autorizado no inciso III será-



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiros.

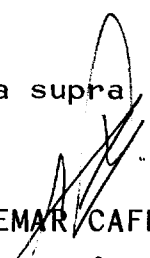
Artigo 2º)- Fica mantida a Lei nº 1.245, de 20/03/85.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de agosto de 1985

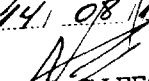

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal Domínio
do Jahu em 14/08/1985
pag. 6.


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO